



**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

**PORTARIA Nº 501/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta nos processos nºs 207883/2021 e **241547/2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 207883/2021 e 241547/2021  
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL C.I  
Reclamado(s): LUCÍNIO BARROS MACHADO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso LX, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor GCM-CD Lucínio Barros Machado, matrícula 19.049, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º.** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000340030003900350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

